



PREFEITURA DE GUAÇUÍ
Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA – Simplificado

1 – OBJETO
O objeto do referido termo de referência visa à contratação de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura destinados a reforma da CEMEI Creche Maria Umbelina.
2 – JUSTIFICATIVA
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação busca garantir o melhor para os alunos da rede municipal de educação; Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para realização de serviços para a reforma da CEMEI Creche Maria Umbelina; Considerando projetos realizados pela empresa Oliveira Camarda Engenharia LTDA anexo. Solicitamos a contratação de empresa especializada para realização de tal serviço.
3 – ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS
Segue anexo planilha contendo as especificações dos serviços a serem prestados.
4 – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
O serviço a ser executado será na CEMEI Creche Maria Umbelina, localizada na Rua Carlos Vieira de Rezende, s/n Balança, 2956-000, Guaçuí-ES.
5 – CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Deverá ser obedecido o cronograma estipulado nos projetos anexos.
6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA
O prazo e condições de garantia serão de acordo com tabela anexa nos projetos.
• – VALOR ESTIMADO
O valor estimado ser o de menor valor, conforme solicitação em orçamento.

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA DE GUAÇUÍ
Secretaria Municipal de Educação

8 – FISCAL DO CONTRATO (Nome, cargo e matrícula), conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

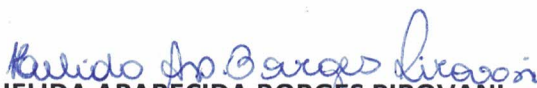
Iago Marchito de Siqueira Gonçalves
Gerente de Obras
Matrícula nº 902088

9 – CONDIÇÕES GERAIS


Não se aplica.

DATA: 12/01/2021

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:


HELIDA APARECIDA BORGES PIROVANI
Superintendente Administrativa

DE ACORDO DO ORDENADOR DE DESPESA:


SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11.696/2021